

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APUCARANA Avenida Central do Paraná, 1380 - Térreo - (43) 2102-5310 CEP 86.804-190 e-mail: vdt01apu@trt9.jus.brA Doutora ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo: LEILÃO: Dia 14 de setembro de 2021, a partir das 15h30minENDEREÇO ELETRÔNICO: www.nakakogueleiloes.com.brLEILOEIRO OFICIAL: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº. 12/048L) **Autos nº. 0000855-07.2015.5.09.0089 - ATSum, Exequite (01) ELLIS ROGERIA NOGUEIRA (CPF/CNPJ 048.517.919-92)Adv. Exequite Itacir Joaquim da Silva (OAB/PR 15208) Exequite (02) EUNICE RODRIGUES PINTO RANGEL (CPF/CNPJ 645.748.499-91)Adv. Exequite Itacir Joaquim da Silva (OAB Pr 15208) Exequite (03) GISLAINE APARECIDA SANDER PIEROBON (CPF/CNPJ 044.723.039-57)Adv. Exequite Itacir Joaquim da Silva - (OAB Pr 15208) Exequite (04) SUELI ROSA DOS SANTOS MATHIAS (CPF/CNPJ 027.959.539-51)Adv. Exequite Deudério Tórmina – (OAB Pr 9184) Exequite (05) VIVIANE APARECIDA FAVORETE (CPF/CNPJ 066.954.279-25)Adv. Exequite Itacir Joaquim da Silva (OAB Pr 15208) Exequite (06) LEONICE ALVES GAMA (CPF/CNPJ 754.852.739-04)Adv. Exequite Deudério Tórmina (OAB PR 9184) Executado (a) (01) VANESSA PEREIRA - CONFECÇÕES (CPF/CNPJ 15.196.725/0001-74)Executado (a) (02) VANESSA PEREIRA (CPF/CNPJ 039.118.079-70)Executado (a) (03) IVAN MARQUES DE SOUZA (CPF/CNPJ 019.107.359-81)Executado (a) (04) REGINA MARQUES DE SOUZA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 004.622.979-50)Depositário Fiel (1) Paulo Roberto Nakakogue End. da Guarda (01) Rua Cassiterita, 49, Parque Waldemar Hauer , Londrina/PR Penhora realizada 04/12/2020 (fls. 419)Qualificação do Bem R\$ 10.747,0001 Veículo Fiat/Siena Fire, placas DIC 2374, RENAAM 00787153575, Chassi 9BD17201223026315, ano/modelo 2002/2002, Combustível: gasolina, cor: verde, com amassados, riscos, queimada a pintura (sol), pneus muito gastos, banco do motorista e passageiro com rasgos, alto falante das portas retirado. ÔNUS SOBRE O BEM PENHORADO – débitos de IPVA: R\$ 1.665,33; débitos de licenciamento: R\$ 432,50; débitos seguro obrigatório: R\$ 5,23; débitos de multa: R\$ 691,87 (consultas efetuadas em 10/8/2021).- conforme determinado no despacho de id. cb58d05, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da **avaliação. Autos nº.0001018-50.2016.8.09.0089 – ATOrd Exequite (01) LEANDRO DOS SANTOS BERNARDO (CPF/CNPJ 065.650.619-98) Adv. Exequite Tiago Salvador Botelho (OAB/PR57415) Executado (a) (01) J.B.FAILA E CIA LTDA - ME (CPF/CNPJ 72.567.464/0001-95)Adv. Executado Roberto Cesar Cabral (OAB/PR47843) Executado (a) (02) JOSE BRAZ FAILA (CPF/CNPJ 205.261.309-97)Adv. Executado Roberto Cesar Cabral (OAB/PR47843) Executado (a) (03) TEREZINHA FAILA (CPF/CNPJ 729.556.789-53)Adv. Executado Roberto Cesar Cabral (OAB/PR47843) Depositário Fiel (1) IVAN FAILA (CPF:006.395.199-11)End. da Guarda (01) Rua Nelson Bisso, 205, Parque Industrial Zona Oeste II, Apucarana/PR, CEP 86800-766Penhora realizada 16/06/2021 Qualificação do Bem R\$ 30.000,00 10 postes pré-moldados em concreto, de fabricação própria, medidas 20X30X440 (cm) para construção de barracões pré-moldados, no valor de R\$ 3.000,00 a unidade.- conforme determinado no despacho de id. 3389c66, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação. **Autos nº. 0017100-50.2002.5.09.0089 – ATOrd Exequite (01) DILVANA SILVA FARIA (CPF/CNPJ CPF 033.832.599-94) Adv. Exequite Deudério Tórmina (OAB PR 9184) Exequite (02) MARINALVA BUENO CAETANO DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 015.197.089-04)Adv. Exequite Sergio Testa (OAB PR 19533) Executado (a) (01)MARCIO ROBERTO BACRON (CPF/CNPJ 784.570.849-68)Depositário Fiel (1) Paulo Roberto Nakakogue End. da Guarda (01) Rua Cassiterita, 49, Parque Waldemar Hauer, Londrina/PR Penhora realizada Bem 1: 10/04/2018 (fls. 120); Qualificação do Bem R\$ 22.000,00-FIAT/STILO SPORTING FLEX, 2007/2007, placa BAC-8636, chassi 9BD19250R73062307, RENAAM nº 0092733886-6. Com amassado na tampa do porta malas, riscos na lateral, estepe muito gasto, bateria descarregada. ÔNUS SOBRE O BEM PENHORADO – veículo arrendado para LUIZ ALEXANDRE LARA.- conforme determinado no despacho de id, 6f18e4a, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da avaliação. Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, com******

anuência às regras de participação dispostas no site e, ainda, as condições do presente Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverá entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação. Durante a sessão o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances apenas pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos. Ao final do leilão será encaminhado ao arrematante o Auto de Arrematação que deverá ser assinado e encaminhado por e-mail e correio no mesmo dia do leilão e, ainda, a Guia de Depósito Judicial para o devido recolhimento. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praxeados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram. Em arrematação, poderá ser observada a forma parcelada, sendo que, neste caso, o interessado deverá DEPOSITAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e pelo próprio bem (mediante anotação na matrícula), quando se tratar de imóveis. Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal. Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário. No caso de arrematação, os honorários deverão ser depositados no momento do lance. Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante. Em caso de arrematação, adjudicação ou alienação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário/Adquirente, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável. Ficam cientes as partes de que o prazo para apresentação de medida processual cabível (§ 2º do art. 903 do CPC) contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação. No que respeita aos débitos condominiais, os licitantes ficam cientes de que o montante devido constante do edital seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Havendo menção de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, fica desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 30 dias corridos, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos,

condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução. Caso os exequentes, executados, cônjuges, co-proprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação. (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV). Por ordem da Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza do Trabalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, eu, Edmilson Silva Leão, conferi e subscrevi o presente edital. APUCARANA, 11 de agosto de 2021. EDMILSON SILVA LEÃO Assistente de Diretor da 1ª VT de Apucarana